



## PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$21.000,00, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional especial de valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a despesas com o Contrato de Programa na unidade executora 02.06.01 – Departamento de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
02.06.01 – Departamento de Ensino			
12.361.0007.2.219 – Contrato de Programa CIC			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.70.41.00	Contribuições	01.220.00	R\$ 21.000,00
Total do Crédito			R\$ 21.000,00

**Art. 2º** O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo especificada:





02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
02.06.02 – Departamento Cultura			
12.392.0008.2.039 – Consórcio Intermunicipal Culturando			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.70.41.00	Contribuições	01.110.00	R\$ 21.000,00

**Art. 3º** Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de outubro de 2021.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**





**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000**

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, do exercício de 2021, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a despesas de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Culturando, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021. A operação não causa impactos orçamentários e financeiros, porque a cobertura do crédito será com anulação parcial de dotação do orçamento vigente, especificada no artigo 2º.

Jaboticabal, em 01 de outubro de 2021.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

O projeto tem a finalidade de criar dotação no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), apropriada para despesas do Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Culturando para capacitação e aperfeiçoamento de profissionais na área da educação.

A cobertura será por redução orçamentária, conforme especificação elencada no artigo 2º, as quais pertencem a mesma unidade executora onde será criado o crédito.

Assim, submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação resultará na sua aprovação.

Atenciosamente,

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*





## Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 376/2021

Jaboticabal, em 01 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente vimos solicitar que a tramitação do PROJETO DE LEI que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$21.000,00, e dá outras providências, seja **em regime de urgência especial**, com fundamento no **artigo 133** do Regimento dessa Casa, com dispensa das exigências regimentais, a fim de evitar prejuízos ou perda de sua oportunidade.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito Municipal

À

**Excelentíssima Senhora**

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de**

**Jaboticabal/SP.**



